



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Chan Meng Kam, de 10 de Novembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1003/E810/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 13 de Novembro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Novembro de 2014:

O governo da RAEM atribui grande importância às necessidades de deslocação dos deficientes. Para criar um ambiente de circulação sem barreiras, o governo tem vindo a apostar, nos últimos anos, na melhoria, sob diversas vertentes e, verificar as instalações do trânsito rodoviário, criando condições para reduzir as barreiras causadas às deslocações dos deficientes.

Até meados de Novembro deste ano, foram introduzidos 404 autocarros de piso rebaixado. Levando em consideração as deslocações dos deficientes, os autocarros dotados de lugar para cadeiras de rodas são 264. O número total dos autocarros das três companhias de autocarros com lugar para cadeira de rodas no habitáculo ultrapassou o que está estipulado, ou seja, “não pode ser inferior a 10% do total da frota de veículos”. Por outro lado, no início deste ano, o governo introduziu e ensaiou o sistema sonoro de informação de paragens a bordo dos autocarros da carreira n.º 4 e planeia a expansão do serviço na carreira n.º 17, com vista a facilitar melhor as deslocações dos deficientes visuais. Considerando que este tipo do sistema de equipamento está em desenvolvimento e optimização constante, a sua introdução continua a ser experimental, no sentido de observar a utilização efectiva daquele sistema, para depois se estender gradualmente até todas as carreiras de autocarros.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Em relação ao número dos lugares de estacionamento reservados para deficientes, reservámos, nos termos da Lei n.º 9/83/M, nos parques públicos com mais de 50 lugares, um lugar em cada cem ou fracção. Existem, actualmente, em Macau, 39 parques de estacionamento abertos ao público, com um total de 142 lugares reservados para deficientes. As vias públicas dispõem também de 81 lugares reservados para deficientes e 16 lugares de estacionamento para ciclomotores e motocicletas reservados para deficientes. Face à ocupação de lugares reservados para deficientes nos parques, pretendemos também introduzir o equipamento que serve para evitar a ocupação abusiva, assim como estamos a estudar a alteração ao respectivo diploma legal.

Actualmente, os lugares de estacionamento dos parques públicos de Macau têm predominantemente uma disposição perpendicular. Regra geral, os espaços entre os lugares nem sempre são suficientes para o embarque e desembarque dos deficientes. Por isso, os lugares reservados para deficientes são criados em estrito cumprimento da Lei n.º 9/83/M, para assegurar que as portas se movimentem em um ângulo de abertura suficiente para embarque e desembarque dos deficientes. No que respeita aos lugares de estacionamento nas vias públicas, estes têm, em termos gerais, uma disposição paralela, por estarem sujeitos às limitações das diferentes condições objectivos. Pelo que, considerando as necessidades especiais dos deficientes na entrada e saída dos veículos, sempre que as condições assim o permitam, optámos por criar, tanto quanto possível, nos lugares junto à berma direita ao longo do sentido de trânsito, para permitir aos condutores ou passageiros com mobilidade reduzida utilizar directamente o espaço do passeio para embarque e desembarque, de modo a salvaguardar a segurança das pessoas com deficiência à entrada e saída das viaturas e reduzir o impacte causado ao trânsito por esses actos.

No futuro, o governo continuará a implementar o objectivo de servir melhor a população na criação das instalações sem barreiras, para uma melhor concretização do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

ambiente sem barreiras, assim como reforçar a construção de boas vias de comunicação com os deficientes ou as respectivas associações, de forma a absover as opiniões de um maior número de utentes, para corresponder às necessidades efectivas dos deficientes.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 15 de Dezembro de 2014.

O Director dos Serviços,



Wong Wan